



Jaguaribe, 04 de novembro de 2024

Edição Nº: 4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30.10.02/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 30.10.02/2024. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio e organização do Evento Alusivo ao Natal de Amor e Luz, a ser realizado entre os meses de Novembro e Dezembro de 2024, de interesse da Secretaria de Educação e Culturado Município de Jaguaribe.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 01 de novembro de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

*** **

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/24 - CONTRATO Nº 20249030 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024102201-DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CONTRATADA: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 9.251,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 9.251,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

*** **

Lei 1.711, de 04 de novembro de 2024. CRIA OFICIALMENTE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE COM AS SUAS NOMINAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição e pela Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: **Art. 1º. Ficam criadas e denominadas, na forma desta Lei, as Unidades Básicas de Saúde seguintes: **I - Unidade Básica de Saúde Antônio Gomes**, localizada na rua Josefa Peixoto de Lemos, 351, Conjunto COHAB, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374013, desde 07/11/2001; **II - Unidade Básica de Saúde Edmar Barreira Pinheiro**, localizada na rua Antônio Weima Fernandes Bezerra, 831, Bairro Edmar Barreira, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2517205, desde 09/08/2003; **III - Unidade Básica de Saúde José Rodrigues Pinheiro**, localizada na rua Antônio Rodrigues Pinheiro, s/n, Bairro Vila Pinheiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374021, desde 07/11/2001; **IV - Unidade Básica de Saúde Maedja Barreira Gomes**, localizada na Rua Valmir Diógenes Pinheiro, s/n, Bairro Placa Verde, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7729081, desde 12/06/2015; **V. Unidade Básica de Saúde Maria Alice Diógenes Botão**, localizada na Rua Sigefredo Diógenes, s/n, Alto do Cruzeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 0182672, desde 19/06/2020; **VI. Unidade Básica de Saúde Maria Kátia Campelo de Farias de Freitas**, localizada na Rua Benedito Bezerra de Oliveira, s/n, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374005, desde 07/11/2001; **VII. Unidade Básica de Saúde Maria Morais do Nascimento**, localizada na Rua Cel. Virgílio Nogueira Paz, s/n, Distrito de Mapuá, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2373998, desde 07/11/2001; **VIII - Unidade Básica de Saúde Maria Nieldja Barreira Gomes**, localizada na Rua 02, Loteamento Volta do Rio, 329, Bairro João Paulo II, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7729073, desde 12/06/2015; **IX - Unidade Básica de Saúde Maria Tereza de Farias Campelo**, localizada na Rua Elizário Pinheiro, 337, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2517191, desde 09/08/2003; **X. Unidade Básica de Saúde Naide Guedes Diógenes**, localizada na Rua Maria Dina Saldanha, s/n, Bairro Expedito Diógenes, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7016026, desde 19/05/2012; **XI. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Candeias**, localizada na Rua Capitão Deodato Diógenes, s/n, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374048, desde 07/11/2001; **XII. Unidade Básica de Saúde Antônio Osmar Gomes Bezerra**, localizado na Rua Jose Lúcio Maia, s/n, distrito de Nova Floresta, inscrita no**

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374056 desde 07/11/2001; **XIII. Unidade Básica de Saúde Raimundo Rodrigues Vieira**, localizada no Sítio Córrego das Pedras, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7972393, desde 22/05/2016. **Art. 2º.** Ficam criadas e denominadas, na forma desta Lei, as academias de saúde seguintes: **I. Academia da Saúde Antônio Alexandre Vieira**, localizada na Rua José Salustiano da Silva, s/n, Distrito de Nova Floresta, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9010858, desde 27/07/2016; **II. Academia da Saúde Raimundo Pereira Maia**, localizada na Rua Benedito Bezerra de Oliveira, 271, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9030530, desde 28/07/2016; **Art. 3º.** Ficam criados e denominados, na forma desta Lei, os centros de saúde seguintes: **I. Centro de Atenção Psicossocial José Barbosa Campelo**, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Bairro Manoel Costa Morais, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9993231; **II. Núcleo TEA de Jaguaribe**, localizado na Avenida 08 de novembro, 1.690, Bairro centro, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7782470; **III. Centro de Especialidades de Jaguaribe**, localizado na Avenida 08 de novembro, 1.690A, Bairro centro, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 4881168. **Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 04 de novembro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

Lei 1.712, de 04 de novembro de 2024. AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DO CEARÁ VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Jaguaribe doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno urbano com as seguintes descrições:**

Proprietário: Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim e Maria de Lourdes Gomes Gondim	
CPF: 001.108.173-20 e 167.988.053-53	
Local: Rua Sem Denominação Oficial B – Manoel Costa Morais	
Município: Jaguaribe	UF: Ceará
Matrícula: 2163	Comarca: Jaguaribe
Área (m²): 10.000,00 m²	Perímetro (m): 400,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N 9.350.219,176 m. e E 543.476,266 m., situado no cruzamento da Rua Sem Denominação Oficial B com a Avenida Sem Denominação Oficial, deste, segue ao Norte com azimute de 100°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Sem Denominação Oficial, deste, segue ao Leste com azimute de 190°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial C, até o vértice **P-03**, de coordenadas N 9.350.103,287 m. e E 543.557,320 m.; deste, segue ao Sul com azimute de 280°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial H, até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9.350.120,704 m. e E 543.458,848 m.; deste, segue ao Oeste com azimute de 9°08'09" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial B, até o vértice **P-01**, de coordenadas N 9.350.219,176 m. e E 543.476,266 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** Na área doada, considerada como contrapartida do Município de Jaguaribe, será edificada uma ESCOLA DE ENSINO MÉDIO pelo Governo do Estado do Ceará. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 04 de novembro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024102301 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14 - Item 1 - SERV. TÉCN. ESP. DE



Jaguaribe, 04 de novembro de 2024

Edição Nº: 4364

ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES, totalizando o item com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 04 de novembro de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024102301 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14 - **Item 1** - SERV. TÉCN. ESP. DE ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES, totalizando o item com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 04 de novembro de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

PORTARIA Nº 306.4, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o final da licença por incapacidade da servidora Ana Solange de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00062532, pelo período de 12.04.2024 a 08.10.2024; **RESOLVE:** Art. 1º. Rescindir o contrato temporário nº 1.113/2024, de 17/04/2024, celebrado com a servidora pública municipal, Sra. **NAIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, identidade nº ***628549** SSP-CE e CPF ***.895.843-**, admitida em 17/04/2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00062532, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em 09/10/2024, que atuava em substituição a servidora Ana Solange de Castro, que encontrava-se afastada de licença por incapacidade pelo INSS, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 09 de outubro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 311.1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pelo servidor FRANCISCO FABIO LIMA BEZERRA, ocupante do cargo de Motorista "B", matrícula 00062148, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento protocolado; **RESOLVE:** Art. 1º. Rescindir o contrato nº 158/2024, de 02/01/2024, celebrado com o servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO FÁBIO LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, identidade nº ***8668** SSP-CE e CPF ***.569.103-**, admitido em 02/01/2024, ocupante do cargo de Motorista "B", matrícula 00062148, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em 15/10/2024, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 15 de outubro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº 320, de 31 de outubro de 2024. **REVOGA A PORTARIA 014.12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** a Portaria 309, de 10 de outubro de 2024, designando o atual Secretário Municipal de Governo – SEGOV CHARLES DE LIMA NUNES, como ordenador de despesa, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria 012.12, de 02 de janeiro de 2024. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 31 de outubro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº 321, de 31 de outubro de 2024. **REVOGA A PORTARIA 272/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** que a Portaria 145, de 05 de junho de 2024, exonerou JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente – SEDRAMA e que em mencionado ato administrativo restou subtendido a não atuação do exonerado da função de ordenador de despesa; **CONSIDERANDO**, para fins de efeitos jurídicos a necessidade de expressamente, existir ato administrativo revogando, também, a atuação do servidor exonerado como ordenador de despesa, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria 272, de 03 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 31 de outubro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **